PROJETO DE LEI Nº

"Reconhecimento e Valorização da Merendeira Escolar no Município de Natal. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida e valorizada a função da merendeira escolar como profissional fundamental para a promoção da saúde e bem-estar dos estudantes nas instituições de ensino do município de Natal.

Artigo 2º - Entende-se como merendeira escolar aquela profissional responsável pelo preparo, distribuição e acompanhamento da alimentação escolar, promovendo uma alimentação saudável e equilibrada.

Artigo 3º - A merendeira escolar terá direito a receber capacitação e treinamento contínuo, visando aprimorar suas habilidades técnicas e conhecimentos sobre nutrição e boas práticas de manipulação de alimentos.

Artigo 4º - Fica estabelecido o reconhecimento da merendeira escolar como agente educacional, contribuindo para a formação integral dos estudantes através do estímulo a hábitos alimentares saudáveis.

Artigo 5º - As instituições de ensino do município de Natal deverão proporcionar condições adequadas de trabalho às merendeiras escolares, assegurando a disponibilidade de utensílios e equipamentos necessários para o desempenho de suas atividades.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

JUSTIFICATIVA

A merendeira escolar desempenha um papel crucial no ambiente educacional, contribuindo para a formação integral dos estudantes através da promoção de uma alimentação saudável. Reconhecer e valorizar essa categoria profissional é essencial para garantir a qualidade do serviço prestado e para estimular a melhoria contínua.

Além disso, ao instituir o "Dia da Merendeira Escolar", pretendemos criar uma tradição de reconhecimento público, incentivando a valorização dessas profissionais e promovendo um ambiente de respeito e gratidão nas escolas.

Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que busca enaltecer a importância das merendeiras escolares no desenvolvimento educacional e na promoção da saúde dos estudantes do município de Natal.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia – PROS